



Livro: 3021 - fls.: 047 - Alan/conf. Janailton

CERTIDÃO

OSVALDO CANHEO 4º. TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA A PEDIDO VERBAL DE PARTE INTERESSADA QUE REVENDO NO TABELIONATO A SEU CARGO, OS LIVROS DE ATOS NOTARIAIS DELES NO DE NÚMERO 3021, AS PÁGINAS 047/050 VERIFICOU CONSTAR A ESCRITURA SEGUINTE: **ESCRITURA DE DOAÇÃO.**

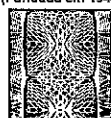
SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze (2013), nesta cidade da Capital, Estado de São Paulo, onde a chamado compareci, no Hospital São José, na rua Martiniano de Carvalho, 965, 3º andar, Bela Vista, perante mim escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes doadores **LUIZ DELLA MANNA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 637.713-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006 413 248-04 e sua mulher **CARMELA SALVIA DELLA MANNA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 856.820-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 148 046 888-62, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento do Registro Civil do 13º Subdistrito, Butantã, desta Capital, termo nº 2.332, fls. 175, livro A-17, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Lisboa, 151, ap. 42, Jardim América, de outro lado, como outorgados donatários: 1) - **JOÃO DELLA MANNA NETO**, brasileiro, médico, separado judicialmente, médico, portador da cédula de identidade RG nº 3.545.949-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 124 168 788-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Ceci, 602, Planalto Paulista; 2) - **ROSA NEIDE DELLA MANNA DE MENDONÇA**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.249.082-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 451 406 938-87, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento do Registro Civil do 20º Subdistrito, Jardim América, desta Capital, livro B-46, fls. 123, termo nº 19.176, com **RENATO PENNA DE MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.541.707-SSP-SP, inscrito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

no CPF/MF sob nº 402 724 278-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Augusto Farina, 351, Jardim Bonfiglioli e 3) - **LILIAM DELLA MANNA HANNA**, brasileira, assistente social aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.173.505-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 011 758 178-05, casada sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.103, no 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, mencionada na certidão de casamento do Registro Civil do 13º Subdistrito, Butantã, desta Capital, termo nº 4709, fls. 206, livro 99-B, com **KHALIL FOUAD HANNA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.685.335-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 943 340 568-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Manoel de Melo Pimenta, 157, ap. 401, Vila Madalena; os presentes identificados pelos documentos exibidos, dou fé. Então, pelos outorgantes doadores me foi dito: **PRIMEIRO** - conforme transcrições ns. 44.415 no livro 3-AM de 10 de janeiro de 1975; 46.162 no livro 3AN, de 23 de abril de 1974, atualmente matriculado sob nº 71.777 (setenta e um mil, setecentos e setenta e sete) todas do 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tornaram-se senhores e legítimos possuidores, inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus ou responsabilidades de **1/3 (um terço) de Três casas e respectivo terreno sito na rua Lisboa, 199, 201, 195 e 203, CEP-05413-000, no 20º Subdistrito, Jardim América, 13ª Circunscrição Imobiliária do distrito, município e comarca desta Capital, medindo o terreno 12,00 metros de frente para a citada rua Lisboa, por 50,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o prédio de condomínio, número 225; do lado esquerdo com os contribuintes 013.048.0018-0 sem número, 013.048.0019-9 sem número e 201, todos lançados pela Rua Lisboa; e aos fundos com a Rua Paulo Gontijo de Carvalho; anteriormente o imóvel confrontava de um lado com Oswaldo de Oliveira Martins, de outro com Augusto de Barros Camargo e pelos fundos com José Inácio ou sucessores desses confrontantes, lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo, para o exercício de 2013, contribuinte nº 013.048.0700-2, com o valor para base de cálculo do IPTU de R\$1.081.443,00 (um milhão, oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais) o todo, correspondendo R\$360.481,00 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais) a 1/3 (um terço) e o valor atribuído de R\$1.367.276,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais) o todo, correspondendo R\$455.758,66**

4º TABELIAO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIAO OSVALDO CANHEO



(quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) a 1/3 (um terço); **SEGUNDO** - possuindo outros bens e meios necessários às suas subsistências, de sua livre e espontânea vontade, sem qualquer coação, sugestão ou induzimento, doam, como de fato doado têm, aos outorgados donatários seus únicos filhos, a parte ideal de 1/7 do imóvel acima citado, inteiramente livre e desembaraçado de ônus, exceção feita a restrição abaixo imposta, transmitindo-lhe desde já toda a posse, jus, domínio, direitos e ações; **TERCEIRO** - os doadores reservam para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** e impõe sobre a doação as cláusulas vitalícias de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE** extensivas aos frutos e rendimentos, justificando a imposição dessas cláusulas, a título comparativo do disposto no artigo 1848 do Código Civil, com o fato de pretender ela doadora que, o bem fique no patrimônio e administração exclusiva dos donatários livre de sofrer constrição judicial ou comunicação com cônjuge ou companheiro. Atribuindo à doação para efeitos fiscais, o valor de **R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, correspondendo R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) ao usufruto e R\$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) pela doação; **QUARTO** - os outorgantes doadores declaram sob as penas da Lei, que não estão vinculados às leis previdenciárias, declarando mais, sob responsabilidade civil e criminal, que não existem contra eles feitos ajuizados por ações reais, pessoais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ora negociado, ou que o envolva, por outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, tudo nos termos do Decreto Federal 93.240/86, tendo neste ato entregue a certidão de propriedade expedida pelo 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, datada de 14 de janeiro de 2013, que fica aqui arquivada na pasta nº 546, fls. 17, exibindo a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários, expedida via Internet, pela Prefeitura do Município de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2013, com o código de controle nº 8B00.6D86.3B61.99F4, a qual acompanha o traslado da presente, bem como as Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, sob ns. 17585046/2013 e 17585189/2013, datadas de 04 de fevereiro de 2013. Pelos outorgados donatários, me foi dito que aceitam a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, dispensam a exibição das certidões exigidas pelo citado Decreto 93.240/86, autorizam e requerem ao Sr. Oficial do registro de Imóveis competente a proceder a todos os registros, averbações e cancelamentos necessários, me exibindo as guias de recolhimento do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO




União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ITCMD, número da declaração 26040170, mecanizadas nesta data, pelo Banco 237, agência 0924, nos valores de R\$6.079,94, R\$6.079,94 e R\$6.080,12. Foi efetuada nesta data, junto a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a pesquisa nos CPFs dos doadores, cujo resultado é negativo, tendo sido expedido os códigos HASH sob ns. 9ca9.9128.76e1.92f1.9cbe.c1cb.11d6.2492.856c.f741 e 4134.cbe2.d1c5.a12f.580c.6a65.99b9.259b.757c.57f4. Assim disseram dou fé, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, que feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Foi emitida a Foi emitida a DOI/INSRF/473/2004. Eu, Edivaldo Aparecido Domingues, escrevente, a lavrei. Eu, Antonio Canheu Filho, Tabelião Substituto, subscrevi e assino. ^(aa) **LUIZ DELLA MANNA /// CARMELA SALVIA DELLA MANNA /// JOÃO DELLA MANNA NETO /// ROSA NEIDE DELLA MANNA DE MENDONÇA /// LILIAM DELLA MANNA HANNA /// ANTONIO CANHEU FILHO.** (Legalmente selada). Nada mais em relação ao pedido feito, contendo a presente 04 páginas. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de maio de 2019. Eu,  (Alan Ferreira Prado), escrevente, digitei e conferi. Eu, _____, Tabelião, subscrevo e assino.

4.º TABELIÃO - SP
Alan Ferreira Prado
Escrevente

4.º TABELIÃO-SP
Marco Antonio Dias Canheo
Escrevente Autorizado



- 4º TABELIÃO DE NOTAS -	
valor cobrado pelo ato:	
ao Tabelião:	38,39
ao Estado:	10,93
ao Ipesp:	07,47
ao Município:	00,82
ao Min. Público:	01,85
ao R. Civil:	02,02
ao Trib. Justiça:	02,64
a S.C.M.:	00,38
TOTAL:	64,50

4.º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo
RECEBIDO
CAIXA

1134561CE00000001502919S